

## CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

## VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

## 2ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
(Com prazo de 30 dias)

DE: ADAILTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, nascido aos 19.09.1968, natural de Iguaraci/CE, filho de Valdomiro Pereira da Silva e Maria de Lourdes Morato da Silva.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 2009.03.1026676-2, IP 508/2009 da 24ª DP, proposta pelo Ministério Público, por violação ao(s) artigo(s) art. 155, § 4º, III do Código Penal, por Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 363, § 1º e seguintes do CPP, para responder, por escrito e por intermédio de Advogado devidamente constituído ou da Defensoria Pública, no prazo de 10 (dez) dias, a presente acusação. O não comparecimento em Juízo e nem a constituição de patrono para a defesa, acarretará a suspensão do processo e o curso do prazo prescricional, podendo a autoridade judiciária determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, a decretação da prisão preventiva. SEDE DO JUÍZO: Ed. do Fórum, QNM 11, AE nº 01, Ceilândia Centro - DF. Dr. PAULO AFONSO CORREIA LIMA SIQUEIRA, Juiz de Direito Substituto, aos 06.07.2010.

**Ordem dos Advogados do Brasil**

CONSELHO FEDERAL

CONSELHO PLENO

**EDITAL**

**Formação das listas sêxtuplas constitucionais para o preenchimento das vagas de ministro destinadas a advogados no Superior Tribunal de Justiça, decorrentes das aposentadorias dos Ministros Antônio de Pádua Ribeiro, Humberto Gomes de Barros e Nilson Naves.**

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos dos arts. 94 e 104, parágrafo único, II, da Constituição da República e do seu Provimento nº 102/2004-CFOAB (com as alterações de redação introduzidas pelo Provimento n. 139/2010-CFOAB), torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo de formação das listas sêxtuplas constitucionais para o preenchimento das vagas de ministro destinadas a advogados no Superior Tribunal de Justiça, em virtude das aposentadorias dos Ministros Antônio de Pádua Ribeiro, Humberto Gomes de Barros e Nilson Naves, devendo os interessados formalizar os pedidos de inscrição com o atendimento das exigências dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º do provimento citado e o preenchimento do seguinte termo, oriundo da referida Corte: "Termo de Compromisso. Ao apresentar a minha candidatura ao honroso cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, comprometo-me, em caso de nomeação, a fixar domicílio pessoal e familiar em Brasília-DF, de modo a assegurar, com a minha presença permanente na cidade, a mais rápida e eficiente prestação jurisdicional quanto aos processos que me forem distribuídos, não me ausentando dessa sede a não ser em situação de manifesta e superior necessidade; comprometo-me, também, a não exercer nenhuma atividade profissional fora de Brasília. \_\_\_(cidade)\_\_\_, data. (assinatura)". Nos termos da decisão do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil proferida no dia 22 de junho de 2010, serão deliberadas simultaneamente a composição das três listas sêxtuplas, preenchendo-as por ordem de maior votação, devendo os candidatos mais votados ocupar as primeiras vagas de cada, sucessivamente, até a composição sêxtupla das três listas. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados por intermédio de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e protocolizados no Setor de Protocolo da Entidade, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - térreo, Brasília/DF, 70070-939. A abertura das inscrições deverá efetivar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil seguinte ao da publicação deste edital na imprensa oficial, e o prazo para as inscrições será de 20 (vinte) dias (art. 2º, § 1º, do Provimento n. 102/2004-CFOAB). Brasília, 6 de julho de 2010. Ophir Cavalcante Junior, Presidente.

(\*) OBS: Republicado, por incorreção no original, publicado no Diário da Justiça do dia 6 de julho de 2010, p. 05.

**Ineditoriais**

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## PRESIDÊNCIA


EDITAL GP/SGP Nº 5/2010  
Goiânia, 5 de julho de 2010.

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais, declara vago o cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, a ser preenchido pelo critério de ANTIGUIDADE, nos termos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, ficando cientificados os Senhores Juízes Titulares das Varas do Trabalho da 18ª Região de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, poderão formular seus pedidos de PROMOÇÃO para o referido cargo.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico, Boletim Interno Eletrônico e Diário da Justiça da União.

Seja científica a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
Desembargador-Presidente



informação  
oficial  
ao seu  
alcance

